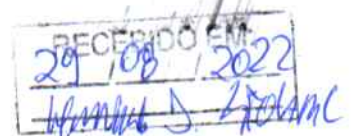




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO



09:37
Juntado aos autos
em 29/08/2022

OFÍCIO Nº 621/GAB/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA-CCJ
PRESIDENTE DA CCJ
JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO

Senhora Presidente,

Venho através deste informar que tomamos conhecimento por meio do SAPL, do Parecer Jurídico emitido em 26.08.2022, apontando irregularidades no texto do Projeto de Lei nº 124/2022. Tal irregularidade foi por erro material na elaboração do referido projeto. Assim solicito **correção com urgência**, por se tratar de despesa de folha de pagamento do mês de agosto dos servidores da SEMUSA.

ONDE-SE LÊ no Art. 1º: (em destaque)

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-FMAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$795.000,00
Sub-total:.....R\$795.000,00

LEIA-SE:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$795.000,00
Sub-total:.....R\$795.000,00

ONDE-SE LÊ no Art. 2º: (em destaque)

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-FMAS

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$795.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

Sub-total:.....R\$795.000,00

LEIA-SE:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$795.000,00

Sub-total:.....R\$795.000,00

Segue anexo o referido projeto corrigido.

Respeitosamente,

ALDAIR JULIO
PEREIRA:271990452
04

Assinado de forma digital por
ALDAIR JULIO
PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.29 09:27:40 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito de Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 124/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$795.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$795.000,00

Sub-total:.....R\$795.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$795.000,00

Sub-total:.....R\$795.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO

PEREIRA:271990452

04

Assinado de forma digital por

ALDAIR JULIO

PEREIRA:27199045204

Dados: 2022.08.29 09:30:20 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura